



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2014/CONSUP/IFTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar a **alteração da Instrução Normativa nº 007/2011/REITORIA/IFTO**, de 20 de setembro de 2011, aprovada pela Resolução *ad referendum* nº 003/2011/CONSUP/IFTO, de 20 de setembro de 2011, convalidada pela Resolução nº 16/2011/CONSUP/IFTO, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 25/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de junho de 2012, que fixa os critérios para pagamento de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso no âmbito do IFTO, conforme autos do processo nº 23235.000176/2011-74.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

